

LEI N. 7.034 /2019

(Autoriza a concessão administrativa de bem público que menciona e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1°. Esta Lei, com amparo no art. 105, § 1° da Lei Orgânica Municipal, autoriza a concessão administrativa de uso de espaço no Aeroporto General Leite de Castro à empresa PASSAREDO LINHAS AÉREAS consistente em uma sala medindo 6,00 m (seis metros) por 2,5 m (dois metros e cinquenta centímetros) e área de 35 m² (trinta e cinco metros quadrados), sem edificação.

§ 1º O preço a ser pago pela concessionária identificada no *caput* deste artigo será objeto de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 124 da Lei Orgânica Municipal e art. 132 da Lei Complementar n. 5.727, de 11.12.2009, que aprova o Código Tributário Municipal.

§ 2º A concessão autorizada pelo caput deste artigo vigerá por prazo indeterminado.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE- GOIÁS, aos 20 dias do mês de dezembro 2019.

Idelson Mendes
Presidente

Ronaldo Sousa Cruvinel

2º Secretário